

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2022

Carta – Sindipetro – RJ – nº 176/2022

À
Petrobras Transportes S.A. – Transpetro
A/C.: Felipe Pacheco Teixeira

Assunto: Contribuição assistencial

Adicionalmente ao já informado na carta 169, elucidamos que a referida contribuição assistencial se dará em cota única no valor já informado e conforme o ACT.

Atenciosamente,

Igor Mendes **p/ Marcos Dias**
p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ